



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.255, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.

DENOMINA VIA PÚBLICA

AÍDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de Rua ARLINDO AUGUSTO MENEGOTTO, a Rua B do Loteamento vulgarmente chamado de Vila Nova II, no Bairro Vila Nova.

Art. 2º - No prazo de trinta (30) dias, contados da promulgação desta Lei, o órgão competente da municipalidade providenciará a colocação de placas indicativas, onde conste o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e três.

CAMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Reg. no Livro de Leis  
N.º 2.255 à Fl. 023V  
Souzas  
Secretaria Geral

REGISTRE-SE FEPUBUCHE-SE  
WILLIAM  
Secretário de Governo

Reg. no Livro de Leis  
n.º 2.255 à fl. 015  
.17.../ 08.../ 1993...  
flm/ats

Secretaria de Governo

AÍDO JOSÉ BERTUOL  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar do costume no dia  
19.../ 08.../ 1993...  
flm/ats

Secretário de Governo